



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI Nº 15/2007

**Concede abono a professor.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono ao professor do Ensino Fundamental para atuar na Secretaria da Escola Municipal Cel Goulart.

**Art.2º** - O abono citado acima será no valor de R\$600,00 e será pago com recurso próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para este ano.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Natércia, 17 de abril de 2007**

  
**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## **JUSTIFICATIVA**

**A aprovação do Projeto se faz necessária, devido a secretária:**

- Já estar atuando a mais de 16 anos na Secretaria;
- Por sua dedicação e conhecimento do serviço;
- Pela responsabilidade;
- Por ter autorização da Superintendência Regional de Itajubá para atuar na mesma;
- Por ter realizado curso de capacitação na Superintendência Regional e estar atuando de acordo com as exigências da mesma;
- Por ter direito ao abono e por estar atuando com crianças do Ensino Fundamental e Infantil;
- Pelo fato, de que se a mesma não puder atuar na secretaria, seremos obrigados a contratar e tal medida trará prejuízos para o município;
- Pelo fato de que a vigência dessa medida será até a realização de concurso público.

Espero contar com a compreensão dos nobres Edis, e que essa justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

**Natercia, 16 de abril de 2007**

  
**CRIATIANO ANTÔNIO CAÉTANO JUNHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**